IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 -
CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

PARECER DO CONSELHO FISCAL

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2023

Parceria: Termo de Convênio nº 03/2023

Concedente: Prefeitura Municipal de Ipuã – SP

Organização da Sociedade Civil – OSC: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã

CNPJ: 45.708.765/0001-19

Objeto: Custeio da execução e desenvolvimento de serviços complementares de saúde realizados no âmbito de atenção psicossocial do sistema municipal de saúde, com o objetivo de dar continuidade nos processos de trabalho e atendimentos realizados pela rede de atenção a saúde (RAS), de maneira a integrar e auxiliar na construção da rede de atenção psicossocial (RAPS) do município.

Valor total do contrato: R$ 458.571,84

Período de execução: 01/08/2024 a 31/07/2025

Valor de apuração do ano base 2025: 267.500,24

Período de apuração: 01/01/2025 a 31/07/2025

Os membros do **Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**, no uso de suas atribuições estatutárias, reuniram-se para proceder à análise da documentação apresentada pela Administração da entidade, relativa à **Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 03/2023**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Ipuã – SP.

Para fins da presente manifestação, foram considerados, conforme disponibilizados ao Conselho Fiscal, os documentos integrantes da prestação de contas, especialmente:

- Relatório de Execução do Objeto;
- documentos relativos à execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho;
- extratos bancários da conta específica da parceria;
- comprovantes das receitas e despesas realizadas;
- notas fiscais, recibos e demais documentos comprobatórios das despesas;

- demonstrativos financeiros relacionados à parceria;
- conciliações bancárias, quando aplicáveis; e
- demais documentos apresentados pela Administração e considerados pertinentes à análise da prestação de contas.

Após a análise da documentação disponibilizada, e considerando as informações apresentadas pela Administração da entidade, o Conselho Fiscal constatou, **no âmbito de sua análise**, que:

1. Os recursos financeiros relacionados ao Termo de Convênio foram movimentados por meio da conta bancária específica da parceria, conforme demonstrado nos extratos bancários apresentados;

2. As despesas apresentadas na prestação de contas guardam correspondência com o objeto da parceria e com as despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, considerando a documentação disponibilizada ao Conselho Fiscal;

3. Os pagamentos realizados encontram-se respaldados pela documentação comprobatória apresentada, incluindo notas fiscais, recibos e demais documentos pertinentes;

4. Os documentos examinados apresentam informações compatíveis com a execução financeira da parceria, não tendo sido identificadas, no âmbito da análise realizada pelo Conselho Fiscal, irregularidades que impeçam a manifestação sobre as contas apresentadas;

5. Conforme as informações constantes do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Administração, as atividades e metas previstas no Plano de Trabalho foram **cumpridas**, de acordo com os elementos e documentos disponibilizados ao Conselho Fiscal.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada e considerando a documentação disponibilizada ao Conselho Fiscal, **não tendo sido identificadas, no âmbito dos procedimentos realizados, irregularidades que impeçam a aprovação da prestação de contas**, os membros do Conselho Fiscal da **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã** manifestam-se **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** da Prestação de Contas

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 -
CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

do **Termo de Convênio nº 03/2023**, relativamente aos recursos recebidos e aplicados no período de execução da parceria.

O presente Parecer é emitido para fins de instrução da respectiva **Prestação de Contas perante a Prefeitura Municipal de Ipuã – SP**, tendo por base a documentação disponibilizada ao Conselho Fiscal para análise.

Ipuã – SP, 09 de Outubro de 2026.

CONSELHO FISCAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

João Paulo Mioto
Membro do Conselho Fiscal
CPF: 345.640.008-02

Luiz Donizete Moreira
Membro do Conselho Fiscal
CPF: 864.562.618-72

Renato Figueiredo Santos Filho
Membro do Conselho Fiscal
CPF: 322.988.228-83